

Cartilha para orientação
sobre o atendimento
aos alunos pela equipe
de saúde do CEFET-MG

Cartilha para orientação sobre o atendimento aos alunos pela equipe de saúde do CEFET-MG

*Quando a família participa da promoção da
saúde física e emocional dos filhos, eles podem
sair-se muito melhor na escola e na vida.*

1ª Edição
Belo Horizonte, fevereiro 2011





Equipe de Elaboração:

Profissionais do Serviço Médico Odontológico
e de Enfermagem do CEFET-MG – SMODE

Profissionais da Coordenadoria de Desenvolvimento
de Recursos Humanos - CGDRH

Editores:

SPM - CEFET-MG

Sumário

Apresentação	7
Saúde responsabilidade de todos	8
O que é o SMODE?	8
Conhecendo a saúde dos nossos jovens	9
Uso de bebidas alcoólicas e outras drogas	10
BULLYING – O que significa?	11
BULLYING no CEFET	11
Atendimento e suporte de enfermagem e médico aos alunos	12
Normas para entrega de atestado de afastamento de atividades letivas	12
Normas para requerimento de dispensa em Educação Física	13
Normas e diretrizes para o atendimento odontológico aos alunos	14
Procedimentos realizados pela Equipe de Odontologia	14
Serviço Social e Psicologia	14



Apresentação

Esta cartilha apresenta orientações sobre o atendimento aos alunos feito pelo Serviço Médico Odontológico e de Enfermagem do CEFET-MG – SMOdE.

Nela você encontrará normas e procedimentos que deverão ser seguidos para apresentação de atestados, afastamentos de atividades letivas e atendimento pela equipe de saúde.

Ressaltamos que a parceria e o diálogo com os pais e responsáveis pelos alunos é para nós condição fundamental de trabalho e garantia de que as ações educacionais direcionadas a eles terão a eficácia esperada.

Leia esta cartilha com bastante atenção e consulte-a sempre que precisar.



Saúde: Responsabilidade de todos

Nesses 100 anos de existência, nossa instituição ficou reconhecida nacional e internacionalmente por sua excelência na promoção do saber científico e pela formação e consolidação de valores éticos e morais. Tais aspectos são essenciais para que a transição para a idade adulta transcorra da melhor forma possível na vida de nossos alunos. Entre esses aspectos, certamente aqueles relacionados à saúde individual e coletiva ganham importância destacada.

A compreensão dos alunos sobre a importância do auto cuidado e a parceria dos pais ou responsáveis é muito importante para que o atendimento do setor aos alunos seja melhor sistematizado, continuando de forma efetiva nossa missão de proteção à integridade e de colaboração para a saúde de todos.

O que é o SM0dE?

O ***Serviço Médico Odontológico e de Enfermagem do CEFET-MG*** – SM0dE está estruturado para atender à demanda de perícias em saúde e ações de prevenção e promoção à saúde dos servidores e dos alunos uma vez que é direito previsto em lei.

Em 2010, deu-se a implantação do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS) no CEFET-MG, com isso, o SM0dE passou a contar com maior número de profissionais da área médica e de enfermagem vindos de diversos órgãos e assumiu o atendimento aos servidores desses órgãos em suas demandas de perícia em saúde.

Entretanto, todo aluno que procurar o SM0dE, independente de sua demanda, será prontamente acolhido e orientado por um profissional da saúde, especialmente por técnicos e auxiliares de enfermagem.

Portanto ressaltamos que:

- é importante que os pais não encaminhem seus filhos à escola caso já se apresentem com algum sintoma de doença em casa;



- em caso de ocorrências no trajeto para a escola, orientá-lo ou encaminhá-lo para o serviço de urgência clínica mais próxima, utilizando-se da rede pública ou plano de saúde, se houver;
- nos casos em que o sintoma apresentado no ambiente escolar permita, o aluno aguardará a presença do seu responsável no SM0dE para que esse familiar ou amigo adulto o conduza ao domicílio ou à unidade de urgência para o atendimento necessário;
- nos casos urgentes, cuja gravidade ultrapasse a capacidade de resolução do SM0dE, o aluno receberá os primeiros cuidados e será orientado e/ou encaminhado para prosseguir atendimento nas unidades de saúde referendadas pela rede pública ou plano de saúde, se houver;
- no caso de emergência, o SAMU será acionado e o aluno será acompanhado por um profissional do SM0dE e ficará aguardando a presença de um responsável que deverá comparecer o mais rápido possível.

Conhecendo e monitorando a saúde dos nossos jovens

Com o objetivo de conhecer melhor as condições básicas de saúde de nosso público de jovens, estabelecemos:

- todos os alunos deverão apresentar no SM0dE o atestado de aptidão física no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da data da matrícula;
- todo atestado deverá ser fornecido pelo profissional em papel timbrado, letra legível, com carimbo e assinatura do médico ou cirurgião-dentista responsável pela sua emissão;
- o atestado deverá ser entregue no SM0dE e após a análise ficará arquivado junto aos demais documentos do aluno fornecidos no ato da matrícula;
- caso conste no atestado alguma orientação para acompanhamento especial ou de inaptidão, o aluno será agendado para perícia pelo SM0dE. Nessas circunstâncias, pedimos a presença de um dos responsáveis na avaliação pericial;
- o atestado deverá ser renovado todo o ano;
- caso haja alguma intercorrência no decorrer do ano letivo, os pais ou responsáveis deverão comunicar ao SM0dE.

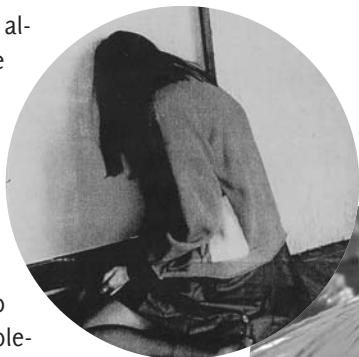


Uso de bebidas alcoólicas e outras drogas

Na nossa sociedade a bebida alcoólica é uma droga lícita de uso apenas por adultos. Embora a comercialização dessas bebidas seja proibida para crianças e adolescentes, não são raros, em nossa experiência, os casos de alunos que procuram o SMoE ou são trazidos por colegas solicitando atendimento de “urgência” por estarem em estado de embriaguez alcoólica, pela ingestão de bebidas fora do ambiente escolar.

Esclarecemos que:

- o CEFET não permite a entrada do aluno com bebidas alcoólicas em suas dependências e desaprova o uso de qualquer tipo de droga.
- nas situações de uso indevido de drogas, nos reservaremos o direito de atender apenas aos casos cuja avaliação identificar risco imediato à vida ou à integridade pessoal e social do aluno.
- caso o aluno seja surpreendido usando drogas de qualquer natureza nas dependências da instituição e/ou no seu entorno será aplicada sanção disciplinar, que deverá ser assinada por um dos pais ou responsável e será registrado na sistema acadêmico.



BULLYING – O que significa?

O *bullying* é um termo utilizado para qualificar comportamentos agressivos no âmbito escolar, praticados tanto por meninos quanto por meninas. Os atos de violência (física ou não) ocorrem de forma intencional e repetitiva contra um ou mais alunos que se encontram impossibilitados de fazer frente às agressões sofridas. Tais comportamentos não apresentam motivações específicas ou justificáveis. Em última instância, significa dizer que, de forma “natural”, os mais fortes utilizam os mais frágeis como meros objetos de diversão, prazer e poder, com o intuito de maltratar, intimidar, humilhar e amedrontar suas vítimas. (Fonte: *Bullying Cartilha 2010 - Projeto Justiça nas escolas – Conselho Nacional de Justiça*)



BULLYING no CEFET

Alertamos aos alunos, pais e responsáveis que infelizmente, como em outras instituições de ensino, já foram constatados no CEFET casos de “bullying”, além de outros comportamentos adotados a título de brincadeira, mas com igual potencial traumático (brincadeira do “montinho”, por exemplo, em que os alunos vão se empilhando uns sobre os outros). Como são situações em que a intimidação da vítima faz parte do quadro, fica muito difícil sua comprovação para fins de adoção das medidas disciplinares cabíveis.

Nesses casos informamos que:

- o SM0dE fará o atendimento médico,
- o SM0dE não tem respaldo técnico para a emissão de laudos de valor legal.
- os pais ou responsáveis serão convocados a comparecer pessoalmente ao CEFET para conhecimento e discussão da situação, no sentido de nos unirmos na identificação e erradicação dessas ações condenáveis.
- os praticantes de bullying, quando identificados, estarão sujeitos às sanções pela Diretoria de Unidade.



Atendimento e suporte de enfermagem e médico aos alunos

A Equipe de Enfermagem atua com:

- acolhimento e triagem;
- aplicação de medicamento mediante apresentação de receita médica ou odontológica;
- curativos e primeiros cuidados nos acidentes de baixa complexidade;
- campanhas de vacinação em parceria com o SUS ou promovida pelo próprio CEFET (alunos menores de 18 anos devem portar autorização dos responsáveis para ser atendido);
- campanhas sócioeducativas (contra tabagismo, contra o uso indevido de drogas lícitas e ilícitas, prevenção de doenças e outras).

O atendimento pela equipe médica aos alunos, após a triagem será feito nas seguintes situações:

- perícia médica agendada mediante a apresentação de atestados;
- pequenas urgências clínicas (febre, dores de cabeça, dores abdominais) cujo sintoma se dê após a chegada do aluno ao CEFET;
- acidentes como ferimentos, traumas articulares, queimaduras, picadas de insetos ou outros ocorridos durante a permanência do aluno na escola;
- situações de ordem médica já acompanhada e/ou tratada por outros profissionais da saúde e que apresentem piora súbita ou intercorrências durante a permanência do aluno na escola. Nesses casos, o aluno deverá sempre portar um relatório médico, receita ou outro documento que comprove a situação com o objetivo de orientar o profissional que irá atendê-lo no SMOdE.



Normas para entrega de atestado de afastamento de atividades letivas

Em caso de doença ou qualquer outro motivo de ordem médica ou odontológica que implique na necessidade de ausência do aluno às atividades letivas, o aluno deverá:

- adquirir na livraria da ASCEFET ou no site www.campus1.cefetmg.br o impresso próprio de **Requerimento do Aluno** solicitando a perícia;

- preencher o requerimento e levá-lo junto com o atestado médico ao SMODE para agendamento da avaliação pericial;
- apresentar o atestado em no máximo 72 (setenta e duas) horas após iniciada a falta às atividades, o que pode ser feito pelo responsável, caso o aluno encontre impedido de fazê-lo;
- o atestado deverá vir em papel timbrado, contendo o número do Código Internacional de Doenças - CID correspondente, informação do período de afastamento bem como o nome e o carimbo do médico legíveis;
- Lembramos que é direito do pai ou responsável participar pessoalmente dos atendimentos periciais mediante o consentimento do aluno.

Normas para requerimento de dispensa em Educação Física

A dispensa da disciplina de Educação Física é firmada por Deliberação do Conselho de Professores do CEFET baseada no Decreto nº 69.450, de 01/11/1971, que regulamenta a integração das atividades físicas com as demais atividades letivas, contribuindo para o aprimoramento integral do aluno, na Lei nº 9.394/96 e na Resolução CEPE-44/10 do CEFET-MG, que permite ao aluno faltar em até 25% das aulas dadas no ano letivo, sem necessidade de justificativa.

Assim, e considerando essas premissas, são os artigos da deliberação vigente:

“Art. 1º - Só será concedida dispensa das aulas de Educação Física no decorrer do ano letivo, para atender a problemas de saúde de qualquer natureza, ao aluno que necessite de afastamento igual ou superior a 15 (quinze) dias consecutivos, de acordo com o Parecer do Setor Médico do CEFET-MG (afastamentos menores serão debitados na margem de 25% de faltas possíveis prevista em lei).”

“Art. 2º - O prazo para requerer a concessão de dispensa ao órgão competente (marcação de perícia no SMODE) será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do início do impedimento temporário.”

(Aprovada em sua nova redação no Conselho de Professores em 13 de Maio de 1987 e homologada pelo Conselho de Ensino em 14 de Maio de 1987).

Caso seja ultrapassado o prazo previsto no artigo 2º, o aluno será considerado faltoso e sem condições de requerer o abono dessas faltas.



Normas e diretrizes para o atendimento odontológico aos alunos:

Para o atendimento odontológico o aluno deverá apresentar-se à recepção do SM0dE munido da carteira estudantil para agendamento de avaliação com o profissional da odontologia conforme o horário disponibilizado pelo aluno. Se houver necessidade, o aluno será encaminhado para tratamento odontológico. Não havendo necessidade de tratamento, o aluno passará por um procedimento de profilaxia e orientação para retorno após 6 (seis) meses.

Procedimentos realizados pela Equipe de Odontologia

- Promoção da saúde oral – profilaxia, fluoretação e orientação de técnica de escovação.
- Tratamento clínico de cáries com resina, amálgama e ionômero.
- Pequenas Cirurgias.
- Radiografias para diagnóstico.
- Atendimento de urgência.
- Perícia odontológica.
- Prevenção do câncer de boca e diagnóstico de doenças bucais.



Serviço Social e Psicologia do SM0dE



Os profissionais do serviço social e da psicologia do SM0dE atuam junto aos servidores e seus familiares.



As demandas espontâneas referente aos alunos são acolhidas, registradas e encaminhadas à assistência estudantil para acompanhamento.



A equipe de profissionais do serviço social e da psicologia atuam ainda nos programas de prevenção e promoção da saúde.



Cuide-se Bem

Composição: Guilherme Arantes

Cuide-se bem!
Perigos há por toda a parte
E é bem delicado viver
De uma forma ou de outra
É uma arte, como tudo...

Cuide-se bem!
Tem mil surpresas
A espreita
Em cada esquina
Mal iluminada
Em cada rua estreita
Em cada rua estreita
Do mundo...

Prá nunca perder
Esse riso largo
E essa simpatia
Estampada no rosto...(2x)

Cuide-se bem!
Eu quero te ver com saúde
E sempre de bom humor
E de boa vontade
E de boa vontade
Com tudo...

